



**Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT**

**Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

Lei nº 169/90, de 24 de agosto de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**Faz Saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar de no máximo Cr\$ 3.000,000.000 (Três milhões de cruzeiros), para construção de base de sustentação ou fundação na construção do Ginásio de Esportes.

Parágrafo Único - A Prefeitura fica obrigada a remeter à Câmara Municipal cópia do contrato celebrado com a empreiteira que irá construir as fundações

Art. 2º--O Poder Executivo se compromete a apresentar de acordo com os gastos efetuados, prestação de contas, que serão distribuídas em suas devidas dotações por Decreto.

Art. 3º--Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º--Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 24 de agosto de 1.990.

Sanciono:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal